



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE / FAX (37) 3426-2087

RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

RESOLUÇÃO N° 02/2005

"CRIA VAGA NA CLASSE DE CARGOS COMISSIONADOS DO 3º NÍVEL-CHEFE DE DEPARTAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL"

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais, e eu Presidente da Mesa Diretora, no uso de minhas atribuições legais promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criado mais uma vaga para o cargo em comissão do 3º nível- Chefe de Departamento do quadro de pessoal da Câmara Municipal de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo, conforme disposto na Resolução nº 08/98, e relação anexa que integra esta Resolução.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2005.

Campos Altos, 14 de fevereiro de 2005.

[Handwritten signature of Itamar Roberto da Silveira]
Itamar Roberto da Silveira-
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE / FAX (37) 3426-2087

RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

SÉRIE DE CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL DA ESTRUTURA	CLASSES DE CARGOS COMISSIONADOS	Nº DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	REMUNERAÇÃO
1º NÍVEL	SECRETARIA GERAL	01	AMPLO	R\$ 1.057,13
2º NÍVEL	ASSESSORIAS	01	AMPLO	R\$ 1.057,13
3º NÍVEL	CHEFE DE DEPARTAMENTO	02	AMPLO	R\$ 528,57
	MOTORISTA	01	AMPLO	R\$ 528,57
4º NÍVEL	ENCARREGADA DE SERVIÇOS GERAIS	01	AMPLO	R\$ 264,27



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE / FAX (37) 3426-2087

RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2005

“CRIA VAGA NA CLASSE DE CARGOS COMISSIONADOS DO 3º NÍVEL-CHEFE DE DEPARTAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL”

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais, e eu Presidente da Mesa Diretora, no uso de minhas atribuições legais promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criado mais uma vaga para o cargo em comissão do 3º nível- Chefe de Departamento do quadro de pessoal da Câmara Municipal de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo, conforme disposto na Resolução nº 08/98, e relação anexa que integra esta Resolução.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2005.

Campos Altos, 14 de fevereiro de 2005.

**Itamar Roberto da Silveira-
Presidente**

**Itagina Ribeiro Vilas Boas
1º Secretário**

**Jesus Cardoso
Vice-Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE / FAX (37) 3426-2087

RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

SÉRIE DE CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL DA ESTRUTURA	CLASSES DE CARGOS COMISSIONADOS	Nº DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	REMUNERAÇÃO
1º NÍVEL	SECRETARIA GERAL	01	AMPLIO	R\$ 1.057,13
2º NÍVEL	ASSESSORIAS	01	AMPLIO	R\$ 1.057,13
3º NÍVEL	CHEFE DE DEPARTAMENTO	02	AMPLIO	R\$ 528,57
	MOTORISTA	01	AMPLIO	R\$ 528,57
4º NÍVEL	ENCARREGADA DE SERVIÇOS GERAIS	01	AMPLIO	R\$ 264,27



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE / FAX (37) 3426-2087

RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

JUSTIFICATIVA-

O presente projeto de resolução tem como objetivo adequar e atender as necessidades administrativas desta Casa de Leis, para maior agilidade dos trabalhos, tendo em vista a exigência legal em se criar almoxarifado e controle de estoques, necessitando de pessoal disponível para cumprimento da função.

Fica portanto criado a vaga de chefia de departamento referente ao quadro do 3º nível- Chefe de Departamento, passando para 02 vagas no referido cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE / FAX (37) 3426-2087

RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

JUSTIFICATIVA-

O presente projeto de resolução tem como objetivo adequar e atender as necessidades administrativas desta Casa de Leis, para maior agilidade dos trabalhos, tendo em vista a exigência legal em se criar almoxarifado e controle de estoques, necessitando de pessoal disponível para cumprimento da função.

Fica portanto criado a vaga de chefia de departamento referente ao quadro do 3º nível- Chefe de Departamento, passando para 02 vagas no referido cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"
FONE: (37) 3426-2087

RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - FAX: 3426-2209 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DIVERSOS, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de resolução nº 04/2005, que transfere sede da câmara municipal.

Dada a necessidade da matéria em estar adequando a reforma do prédio da Câmara e não havendo impedimento quanto à localização a que se destinará a Casa Legislativa, esta comissão apresenta parecer favorável.

Campos Altos 27 de junho de 2005.

RENATO ABADE DA SILVA
Presidente

JOSE HUMBERTO BRAGANÇA

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

PAULO F. DE CARVALHO

VICENTE DE PAULO MATEUS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"
FONE: (37) 3426-2087

RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - FAX: 3426-2209 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DIVERSOS, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de resolução nº 04/2005, que transfere sede da câmara municipal.

Dada a necessidade da matéria em estar adequando a reforma do prédio da Câmara e não havendo impedimento quanto à localização a que se destinará a Casa Legislativa, esta comissão apresenta parecer favorável.

Campos Altos 27 de junho de 2005.

RENATO ABADE DA SILVA
Presidente

JOSE HUMBERTO BRAGANÇA

PAULO F. DE CARVALHO

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

VICENTE DE PAULO MATEUS

Parecer

Consulente: Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG.

**Assunto: Resolução para Sessão Solene de Posse e
Resolução para retorno á sede da Câmara.**

Sr. Presidente,

Conforme dispõe o art. 22, §3 §4º e inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, as sessões solenes e especiais podem ser realizadas fora da sede oficial da Câmara, sem exigência de quorum.

Analisando a RESOLUÇÃO nº 04/2005, que dispõe sobre a "transferência da sede da Câmara Municipal de Campos Altos/MG", ali restou consignado que após o término das Obras, a sede da Câmara retornaria ao antigo endereço.

Portanto, somente após o retorno definitivo, é que se fará RESOLUÇÃO revogando a ora mencionada. Não havendo necessidade de se fazer RESOLUÇÃO para dar posse a nova Mesa Diretoria, uma vez que trata-se apenas de reunião especial, conforme estatui o referido artigo. É bom que se deixe registrado na ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que a POSSE DA NOVA MESA DIRETORA se fará em sessão especial na sede da Câmara Municipal que será inaugurada, pedindo manifestação de concordância dos vereadores.

Salvo melhor juízo,
Este o parecer.


Alba Waleria H. Franco/Assessora Jurídica.